

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12-81

Modifica o art. 105 do Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O art. 105 do Regimento Interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 105 - As sessões ordinárias serão às segundas, quartas e sextas-feiras, com início às 20,00 (vinte) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 1981.-


Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello

- PRAZO PARA O PARECER DA MESA :- 10 DIAS


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

21/09/81

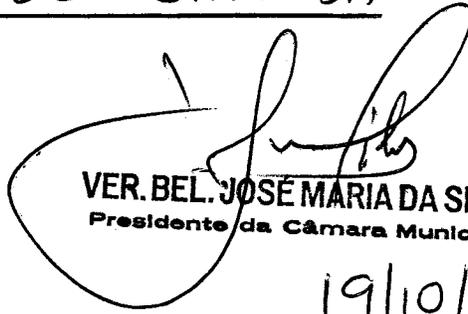
- À COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA EMITIR O PARECER APÓS O PRAZO ACIMA CITADO.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

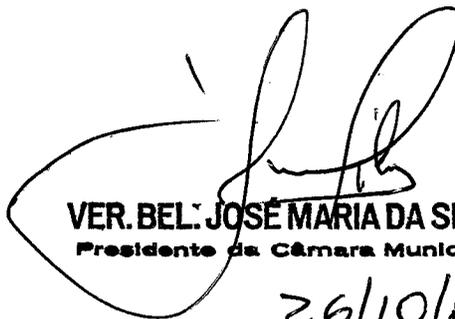
21/09/81

- VIDE VERSO -

- ADIADO POR 07 DIAS POR TER
RECEBIDO EMENDA.


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
19/10/81

- PREJUDICADO EM FACE DA RESOLUÇÃO
Nº 07/81 PUBLICADA EM 24/10/81


VER. BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
26/10/81



Ver. Eng.º EDUARDO CUNHA SAN-MARTIN

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12 / 81
DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR PAULO RO-
MEIRO RAMOS MELLO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA A P R O V A :

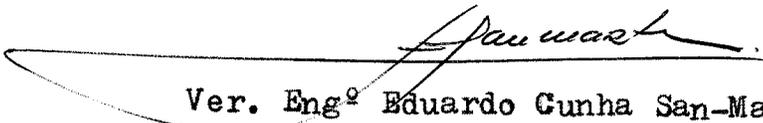
O artigo 1.º do Projeto de Resolução 12/81 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1.º - O artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindamonhangaba passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 105 - As sessões ordinárias serão diárias, exceto aos sábados, domingos e feriados, com início às 15,00 (quinze) horas."

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam revogados os § 1.º e 2.º do artigo 105.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1981.


Ver. Eng.º Eduardo Cunha San-Martin